

DESPACHO

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, qualifico de **Risco Elevado**, nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol para as modalidades de Futebol de 11 e Futsal e pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, para a modalidade de Futebol de 11, para a época 2020/2021, os seguintes espetáculos desportivos:

- a) Nas competições profissionais organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, para a época 2020/2021, os seguintes espetáculos desportivos:
- Todos os jogos disputados entre FC Porto, Futebol, SAD, Sporting Clube de Portugal, Futebol, SAD e Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD na qualidade de visitados ou visitantes;
 - Todos os jogos da designada Liga NOS em que participam na qualidade de visitantes, as equipas do FC Porto Futebol SAD, Sporting Clube de Portugal Futebol SAD e Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD;
 - Todos os jogos da designada Liga Pro, em que participam na qualidade de visitantes ou visitados, as equipas “B” do FC Porto, Futebol, SAD, e Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD;
 - Todos os jogos a realizar entre as equipas do Vitória Sport Clube, Futebol, SAD e o Sporting Clube Braga, Futebol, SAD, na qualidade de visitados ou visitantes;
 - Jogos que mostrem especial relevância para os efeitos classificativos, nomeadamente, entre outros, os jogos das últimas jornadas que decidam a conquista do título de campeão, subidas ou descidas de escalão ou possibilitem o acesso a provas internacionais e que oportuna e antecipadamente sejam comunicados à APCVD e que venham a ser considerados e, conseqüentemente, qualificados de risco elevado.
- b) Nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, para a época 2020/2021, os seguintes espetáculos desportivos:
- Todos os jogos oficiais de Futebol a realizar entre as equipas principais profissionais seniores masculinas, do Futebol Clube do Porto, Futebol SAD, Sporting Clube de Portugal, Futebol SAD, Sporting Clube de Braga, Futebol SAD, Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD e Vitória Sport Clube – Futebol, SAD, entre si, na qualidade de visitados ou visitantes;
 - Todos os jogos oficiais de Futebol em que participam na qualidade de visitantes as equipas principais profissionais seniores masculinas do Futebol Clube do Porto, Futebol SAD, Sporting Clube de Portugal, Futebol SAD, Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD;

- Todos os jogos oficiais de Futebol de fases finais das competições, a realizar entre Futebol Clube do Porto, Futebol SAD, Sporting Clube de Portugal, Futebol SAD, Sporting Clube de Braga, Futebol SAD, Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD e Vitória Sport Clube – Futebol, SAD, entre si, no escalão “Sub-23” e nos escalões de formação masculinos, na qualidade de visitados ou visitantes;
- Todos os jogos oficiais de Futsal a realizar entre Sporting Clube de Portugal, Sporting Clube de Braga e Sport Lisboa e Benfica, nos escalões de seniores, na qualidade de visitados ou visitantes;
- Todos os jogos oficiais de Futsal, de fases finais das competições, a realizar entre Sporting Clube de Portugal e Sport Lisboa e Benfica, nos escalões de Sub-19 e Sub17, na qualidade de visitados ou visitantes;
- Os casos anteriormente descritos, podem aplicar-se às equipas SAD ou Clube, conforme o caso da competição;
- Alguns outros jogos entre equipas em que tradicionalmente se registem incidentes e em fases competitivas em que a Federação Portuguesa de Futebol, após análises à calendarização e à classificação nos campeonatos, oportuna e antecipadamente o comunique à APCVD e que venham a ser considerados e, conseqüentemente, qualificados de risco elevado.

O Presidente da APCVD,